



Brasília, 06 de abril de 2017

SINDSEP-DF FILIADO À CUT E À CONDEB

TRÊS DÉCADAS EM DEFESA DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no DF

Sindsep-DF consegue na Justiça reduzir reajuste da GEAP

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região deferiu a favor do Sindsep-DF pedido de tutela provisória de urgência que suspende o reajuste das mensalidades da GEAP em 23,44% (Resolução GEAP/CONAD nº 168/2016) e determina que seja aplicado o percentual de 13,57% sobre as contribuições e coparticipações dos servidores filiados ao sindicato que integram a ação.

O índice de 13,57% foi o autorizado pela Agência Nacional de Saúde (ANS) para o reajuste dos planos individuais e familiares. Na decisão, o juiz federal substituto, Anderson Santos da Silva, ressalta que o reajuste estabelecido pela resolução da GEAP/CONAD de 23,44% é quase o dobro do reajuste autorizado pela

ANS, o que pode indicar excesso ou abuso. E acrescenta que o perigo de dano para os substituídos é evidente, pois poderão ser obrigados a se retirar dos planos de saúde, em razão do elevado reajuste das contribuições e coparticipações.

O juiz também deferiu tramitação prioritária para o processo, visto que muitos dos filiados representados pelo Sindsep-DF na ação são idosos. A decisão confere certa celeridade ao julgamento do processo. Caso a ação tenha julgamento favorável, o sindicato também pede que sejam devolvidos aos filiados os valores descontados a maior em função do percentual de 23,44% de reajuste. Mas isso só deve ocorrer, ao final do julgamento. O reajuste abusivo da GEAP vem sendo aplicado desde 1º de fevereiro de 2017.

Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - Sindsep-DF

SBS - Quadra 01 - Bl. K - Edifício Seguradoras - 3º, 16º e 17º andares Brasília-DF / Tel.: 3212-1900 / FAX: